

Relatório de Estágio

Farmácia Comunitária

11 Fevereiro 2013 – 11 Agosto 2013



Farmácia Central de Gaia

Ana Rita Sintra da Silva, 200707135



Trabalho realizado no âmbito da Unidade Curricular Estágio do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

A orientadora de estágio,

(Dra. Daniela Pedrosa Rodrigues de Oliveira)

A aluna,

(Ana Rita Sintra da Silva, nº 200707135)

Porto, Agosto 2013.

Declaração de Integridade

Eu, **Ana Rita Sintra da Silva**, abaixo assinado, nº **200707135**, estudante do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, declaro ter atuado com absoluta integridade na elaboração desta monografia / relatório de estágio.

Nesse sentido, confirmo que NÃO incorri em plágio (ato pelo qual um indivíduo, mesmo por omissão, assume a autoria de um determinado trabalho intelectual ou partes dele). Mais declaro que todas as frases que retirei de trabalhos anteriores pertencentes a outros autores foram referenciadas ou redigidas com novas palavras, tendo neste caso colocado a citação da fonte bibliográfica.

Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____

Agradecimentos

A concretização dos seis meses de estágio e a realização deste relatório contou com importantes apoios e incentivos aos quais devo um enorme agradecimento.

A toda a equipa técnica da Farmácia Central, que desde o início me recebeu com disponibilidade e dedicação, permitindo a minha integração no ambiente de trabalho e que contribuíram para mais uma etapa de realização profissional e pessoal. Em especial, à Dra. Daniela Oliveira e à Dra. Lígia Sousa, pela orientação, apoio e colaboração nas atividades que fui realizando, partilha de conhecimentos e contribuição para que o meu interesse pelas atividades realizadas nesta área fosse crescendo a cada dia, e que levo como exemplo de excelentes profissionais.

Agradeço à minha família, em particular, aos meus pais e irmão, pelo incentivo e apoio incondicional que sempre demonstraram.

À Comissão de Estágios, pela disponibilidade e acompanhamento dos estudantes estagiários, que proporcionou esta experiência no nosso percurso académico.

Por último, à Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, que permitiu a minha formação ao longo destes anos, com profissionais de excelência e prestígio.

Obrigada a todos os demais que contribuíram direta ou indiretamente para a realização desta etapa.

Ana Rita Silva

Lista de Abreviaturas e Símbolos

AIM – Autorização de Introdução no Mercado

ANF – Associação Nacional das Farmácias

BPF – Boas Práticas de Farmácia

CCF – Centro de Conferência de Faturas

CDTC – Centro de Documentação Técnica e Científica

CIMI – Centro de Informação do Medicamento e Produtos de Saúde do INFARMED

DCI – Denominação Comum Internacional

FSA – Faça Segundo a Arte

HTA – Hipertensão Arterial

IMC – Índice de Massa Corporal

INE – Instituto Nacional de Estatística

INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P.

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

MG – Medicamento Genérico

MNSRM – Medicamento Não Sujeito a Receita Médica

MSRM – Medicamento Sujeito a Receita Médica

OF – Ordem dos Farmacêuticos

PC – Preço de Custo

PIC – Preço Impresso na Cartonagem

PNV – Plano Nacional de Vacinação

PVF – Preço de Venda à Farmácia

PVP – Preço de Venda ao Público

SNC – Sistema Nervoso Central

SNS – Sistema Nacional de Saúde

SPHTA – Sociedade Portuguesa de Hipertensão Arterial

Lista de Anexos

- Anexo 1 – Exemplo de fatura da encomenda realizada a um fornecedor
- Anexo 2 – Exemplo de nota de devolução ao fornecedor
- Anexo 3 - Receita médica materializada da prescrição por via eletrónica e guia de tratamento
- Anexo 4 - Receita médica renovável materializada da prescrição por via eletrónica e guia de tratamento
- Anexo 5 – Receita médica manual
- Anexo 6 – Guia de requisição de psicotrópicos ou estupefacientes
- Anexo 7 – Ficha de preparação de medicamento manipulado e cálculo do PVP
- Anexo 8 – Cartão para registo de resultados da medição de parâmetros bioquímicos e fisiológicos

Índice Remissivo

Agradecimentos	iv
Lista de Abreviaturas e Símbolos	v
Lista de Anexos.....	vi
Índice Remissivo	vii
1. Organização e Funcionamento da Farmácia Central de Gaia	1
2. Fontes e Centros de Informação	2
3. Sistema Informático	3
4. Gestão de Stocks	3
5. Encomendas e Aprovisionamento	4
5.1. Execução.....	4
5.2. Receção e Verificação da Encomenda.....	5
5.3. Armazenamento de Medicamentos e Outros Produtos	6
6. Prazos de Validade e Devolução de Medicamentos	6
7. Processamento de Receituário e Faturação.....	7
8. Classificação de Medicamentos	8
8.1. Medicamentos Sujeitos a Receita Médica - MSRM	9
8.1.1. Prescrição Médica: Avaliação, Validação e Interpretação Farmacêutica.....	9
8.1.2. Aviamento.....	12
8.2. Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica – MNSRM.....	14
9. Medicamentos Genéricos	15
10. Medicamentos Psicotrópicos e/ou Estupefacientes	17
10.1. Aquisição, Armazenamento e Dispensa	17
10.2. Controlo de Psicotrópicos e Estupefacientes.....	18
11. Medicamentos e Produtos Manipulados	19
11.1. Preço dos Medicamentos Manipulados.....	21
11.2. Comparticipação dos Medicamentos Manipulados pelo Serviço Nacional de Saúde	22

12. Outros Cuidados de Saúde Prestados na Farmácia Central – Serviços	23
12.1. Medição de Parâmetros Bioquímicos e Fisiológicos	23
12.2. Administração de Vacinas e Injetáveis	25
13. Formação Contínua	26
Referências	ix
Anexos	xi

1. Organização e Funcionamento da Farmácia Central de Gaia

A Farmácia Central de Gaia está localizada na Rua Álvares Cabral, uma zona pedonal em Vila Nova de Gaia.

O seu espaço foi recentemente renovado e, nesse sentido, a Farmácia apresenta-se como um espaço moderno, com alargamento dos serviços prestados aos utentes e pensando no seu bem-estar.

A equipa de profissionais colaboradores da Farmácia Central coopera de forma a prestar um serviço de máxima qualidade aos seus utentes, executando as tarefas que lhes competem com extrema dedicação e participando de forma contínua em formações garantindo a atualização permanente dos seus conhecimentos.

“As farmácias devem dispor de instalações adequadas a garantir: a) a segurança, conservação e preparação dos medicamentos; b) a acessibilidade, comodidade e privacidade dos utentes e do respetivo pessoal.” (artigo 29.º do Decreto-Lei nº 307/2007 de 31 de agosto).

Como tal, o espaço da Farmácia está pensado de forma a possuir áreas para as diferentes atividades e serviços prestados. O espaço de atendimento ao público tem como objetivo proporcionar um ambiente acolhedor e confortável aos utentes e apresenta 5 balcões individualizados, lineares e expositores centrais para uma exposição lógica e organizada dos produtos da Farmácia. Existe um gabinete separado da área de atendimento geral, bem equipado e destinado à medição de parâmetros bioquímicos e fisiológicos, administração de vacinas e outros injetáveis, onde se permite que o contacto entre o profissional e o utente ocorra numa área com maior privacidade.

As encomendas são rececionadas num espaço próprio que tem ligação ao armazém e à zona de arrumação dos medicamentos, permitindo a deslocação do pessoal de forma facilitada e organizada.

O laboratório é a zona destinada à manipulação de medicamentos, onde se encontram os materiais e matérias-primas, assim como, o equipamento necessário a essa atividade.

Existe ainda um escritório destinado às atividades relacionadas com a contabilidade e gestão e onde se encontra a documentação necessária ao funcionamento da Farmácia.

A Farmácia Central funciona de segunda a sexta das 8h às 20h, ao sábado das 8h às 13h e aos feriados das 9h às 20h. O serviço permanente é agendado de acordo com todas as Farmácias do Concelho de Vila Nova de Gaia.

2. Fontes e Centros de Informação

As fontes de informação disponíveis na Farmácia devem ser adequadas às necessidades dos profissionais, permitindo o esclarecimento de situações que possam surgir, assim como a constante atualização de conhecimentos e informações.

Assim, as Farmácias têm de dispor nas suas instalações da Farmacopeia Portuguesa, em edição de papel, em formato eletrónico ou online, a partir de sítio da Internet reconhecido pela Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. (INFARMED) e do Prontuário Terapêutico, nas versões mais atualizadas.

A Farmácia dispõe também de outras fontes de informação, de carácter recomendado, como o Formulário Galénico Português, Boas Práticas de Farmácia (BPF), Código Deontológico, Legislação Farmacêutica Compilada, Simposium Terapêutico, entre outros.

Para que seja possível dar resposta a determinadas situações, informando corretamente os utentes, é possível aceder a fontes de informação online, bases de dados disponibilizadas pelo INFARMED, como é o caso do sistema de preços de referência ou o guia dos medicamentos genéricos.

Algumas fontes de informação periódicas, as quais são colocadas também à disposição dos utentes e, de que são exemplo, as revistas Farmácia Saúde, Farmácia Distribuição e Farmácias Portuguesas, fazem também parte da “biblioteca” da Farmácia.

O INFARMED possui um Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI), que responde em tempo real a pedidos de informação e esclarecimento de dúvidas relacionados com estes. Funciona nos dias úteis das 9h às

13h e das 14h às 17h. Para consulta de documentação especializada na área do medicamento e produtos de saúde existe o Centro de Documentação Técnica e Científica (CDTC), através de marcação prévia.

3. Sistema Informático

Na Farmácia Central o sistema informático utilizado é o Sifarma 2000, disponibilizado pela Associação Nacional das Farmácias (ANF), que se responsabiliza pela sua constante atualização.

Este sistema tem diversas funcionalidades sendo uma ótima ferramenta de apoio desde a gestão de *stocks*, movimentos de compras e vendas, fecho e emissão de lotes, faturação para diversos organismos, gestão de devoluções, controlo de prazos de validade, criação de fichas com informações relativas aos utentes, entre outras. Esta última funcionalidade pode ter bastante utilidade, por exemplo, na criação da sua história farmacoterapêutica.

4. Gestão de Stocks

Os *stocks* da Farmácia são na sua maioria controlados pelo sistema informático que permite na ficha de cada produto gravar o *stock* mínimo e *stock* máximo pretendido com base em vários fatores. A rotatividade do produto, a localização da Farmácia, o tipo de utentes, o capital disponível, os hábitos de prescrição médica, a sazonalidade e a experiência profissional determinam a escolha desses *stocks*.

Assim, o sistema propõe automaticamente um produto a ser encomendado, na quantidade necessária para atingir o *stock* máximo, quando este atinge o *stock* mínimo – ponto de encomenda. O fornecedor em causa também pode ser predefinido automaticamente para cada produto, gravando essa informação nas fichas de produto.

A encomenda gerada automaticamente é revista e pode ou não sofrer ajustes, acrescentando ou retirando produtos, conforme as necessidades da Farmácia no momento da encomenda.

É de salientar ainda que a gestão de *stocks* tem em conta o previsto na legislação, uma vez que as Farmácias devem ter sempre disponíveis para venda no mínimo três medicamentos com a mesma substância ativa, forma farmacêutica e dosagem, de entre os que correspondem aos cinco preços mais baixos de cada grupo homogêneo.

5. Encomendas e Aprovisionamento

5.1. Execução

Tal como referido anteriormente, a encomenda dos diferentes produtos é na sua maioria criada automaticamente pelo sistema informático, sendo gerada à medida que o *stock* de cada produto é inferior ao *stock* mínimo que se pretende que exista na Farmácia. A quantidade que o sistema propõe na encomenda é igual ao *stock* máximo estabelecido.

Este tipo de encomendas é feito diariamente e em vários períodos do dia aos distribuidores grossistas com os quais a Farmácia trabalha (OCP, COOPROFAR e COFANOR).

Na Farmácia Central, a encomenda gerada automaticamente é verificada para que haja uma melhor gestão e, assim, é alterada consoante as necessidades, que sofrem variações ao longo do mês e conforme a sazonalidade do produto.

A estas encomendas podem ser adicionados pedidos por telefone ou via “*gadget* informático”.

A encomenda de produtos pode ainda ser feita diretamente aos laboratórios produtores, habitualmente pelo intermédio de delegados representantes dos mesmos, que fazem visitas regulares à Farmácia. Estas oferecem, em alguns casos, melhores condições comerciais e estão habitualmente associadas a maiores quantidades de produtos encomendados.

Os fornecedores são selecionados tendo em conta a quantidade de produtos pretendidos, as condições de compra, os preços de venda à Farmácia e a rapidez na entrega.

5.2. Receção e Verificação da Encomenda

As encomendas entregues diariamente na Farmácia pelos distribuidores grossistas vêm acompanhadas de uma fatura em duplicado, na qual está a informação relativa à identificação da Farmácia e do fornecedor, data e local de entrega, a discriminação dos produtos encomendados (código do produto, designação, quantidade encomendada, quantidade enviada, preço unitário, preço de venda ao público (PVP), taxa de imposto sobre o valor acrescentado (IVA) a que está sujeito) e custo total da encomenda (anexo 1).

Para que os produtos entrem no *stock* é feita a receção da encomenda através do sistema informático pela leitura dos códigos de barras. Nesta fase, são verificados os preços impressos nas cartonagens (PIC), que necessitam de ser atualizados no sistema quando há alterações, as datas de validade, que são também atualizadas quando o produto em causa tem validade inferior aos produtos já existentes em *stock*, ou quando o *stock* está a zero e conferem-se as quantidades recebidas com as encomendadas.

Quando algum produto encomendado não é enviado ou é recebido em quantidade inferior à encomendada, o sistema transfere esses produtos para uma nova encomenda.

Na receção de produtos de venda livre, é feita a marcação dos PVP, pela aplicação de uma margem de lucro estabelecida pela Farmácia, sobre o preço de venda à Farmácia (PVF) e tendo em conta a taxa de IVA a que está sujeito. Nestes casos imprimem-se etiquetas de marcação de preço.

Quando é recebido um produto novo na Farmácia, é necessário proceder à criação da ficha do produto quando se está a fazer a receção da encomenda. Na ficha do produto incluem-se os dados relativos à sua identificação como designação ou breve descrição, código de barras para leitura, preço de custo (PC), taxa de IVA, PVP, *stock* mínimo e máximo, prazo de validade e se é necessária a impressão de etiqueta.

5.3. Armazenamento de Medicamentos e Outros Produtos

O armazenamento dos produtos tem em conta as condições de armazenamento previstas na legislação.

Na Farmácia Central, os medicamentos que não necessitam de condições especiais de armazenamento são colocados em gavetas por ordem alfabética e organizados por diferentes grupos (comprimidos, granulados, xaropes, colírios, cremes e pomadas, etc.) de forma a facilitar o processo de dispensa. É importante referir, que no processo de armazenamento se tem em consideração a regra “*First In, First Out*”, em que é dada prioridade de saída aos produtos com prazo de validade mais curto, permitindo uma melhor gestão dos prazos de validade dos mesmos.

Outros produtos ou medicamentos que existam em *stock* elevado são armazenados em prateleiras no armazém.

Os medicamentos estupefacientes e psicotrópicos são armazenados num local que lhes está reservado, separados dos restantes medicamentos.

Aqueles que necessitam de condições especiais de armazenamento, como baixa temperatura, são os primeiros a ser armazenados assim que se faz a receção da encomenda, sendo transferidos do recipiente próprio em que são transportados até à Farmácia, para o frigorífico (como é o caso das insulinas, vacinas, alguns colírios, etc.).

A Farmácia dispõe de dispositivos controladores da temperatura e humidade (termohigrómetros), colocados em diversos pontos, para que seja possível fazer um controlo das condições de armazenamento a que estão sujeitos os produtos, no que se refere a esses dois critérios.

6. Prazos de Validade e Devolução de Medicamentos

O controlo dos prazos de validade dos produtos existentes na Farmácia assume especial importância, para que quando estes são dispensados estejam em perfeitas condições para o utilizador.

Como referido anteriormente, para que exista este controlo, é importante que na receção das encomendas se verifiquem os prazos de validade dos produtos recebidos e nos casos necessários se proceda à atualização nas fichas do produto.

O sistema informático permite que todos os meses seja emitida uma listagem de produtos cujo prazo de validade termina dentro de dois meses (por exemplo, em Março tira-se a listagem dos produtos a expirar em Maio). Procede-se à verificação manual das validades dos produtos constantes da lista e retiram-se aqueles cujo prazo termine no mês em causa. Esses produtos são devolvidos ao fornecedor, acompanhados de uma nota de devolução. Quando a devolução é aceite, o fornecedor procede à troca dos produtos por outros com maior prazo de validade ou emite uma nota de crédito à Farmácia.

Outras situações em que é necessário fazer a devolução de produtos aos fornecedores são, por exemplo, quando um produto que vem na encomenda apresenta a embalagem danificada, produtos enviados em quantidade superior à encomendada, e ainda quando é necessário proceder à recolha de determinado medicamento do mercado por ter sido detetada qualquer anomalia. Neste último caso, a informação é transmitida às Farmácias por meio de circulares informativas pelo INFARMED, ANF ou pelos próprios fornecedores. Estas devoluções são acompanhadas de uma nota de devolução em triplicado, ficando um exemplar na Farmácia, rubricado pelo transportador e os outros dois são enviados ao fornecedor (anexo 2).

7. Processamento de Receituário e Faturação

Os medicamentos prescritos que são dispensados na Farmácia podem, ou não, ser comparticipados pelos vários organismos existentes. Essa comparticipação varia em termos percentuais, conforme o organismo em causa e o regime de comparticipação a que pertence o utente.

As receitas são separadas por organismos e, dentro de cada organismo, organizadas por lotes (cada lote é constituído no máximo por 30 receitas).

Pode considerar-se que o receituário é dividido em dois grupos: o receituário relativo ao Sistema Nacional de Saúde (SNS), que é enviado para o Centro de

Conferência de Faturas (CCF) e o receituário relativo a outros organismos. Caso a Farmácia tenha acordo estabelecido com a ANF, esse receituário relativo aos outros organismos é enviado pela Farmácia à ANF. Esta funciona como intermediária entre a Farmácia e os diferentes organismos assistenciais, executando os pagamentos diretamente as Farmácias, saldando as participações do receituário respetivo.

No final de cada mês, o receituário é preparado para ser enviado para o CCF ou para a ANF, sendo acompanhado de três documentos: o verbete de identificação do lote, que é o resumo das receitas de cada lote; a relação resumos de lote, que identifica todos os lotes dos diferentes organismos de participação e a fatura mensal dos medicamentos para cada organismo

O receituário respetivo ao SNS é levantado na Farmácia por um estafeta dos correios para o CCF, normalmente até ao dia 5 do mês seguinte. O restante receituário é enviado pela Farmácia à ANF, acompanhado por nota de crédito e mapa comprovativo de entrega à ANF.

Antes deste processo, todas as receitas são conferidas no que se refere ao seu preenchimento, à correspondência entre os medicamentos prescritos e os medicamentos dispensados, à participação (organismos correspondentes) e prazo de validade da receita.

8. Classificação de Medicamentos

Os medicamentos são classificados, segundo a dispensa ao público, em:

- Medicamentos Sujeitos a Receita Médica (MSRM), os que possam constituir risco para a saúde do doente, direta ou indiretamente, mesmo quando usados para o fim a que se destinam, caso sejam utilizados sem vigilância médica; quando sejam utilizados com frequência em quantidades consideráveis para fins diferentes daquele a que se destinam; contenham substâncias, ou preparações à base dessas substâncias, cuja atividade ou reações adversas seja indispensável aprofundar ou se destinem a ser administrados por via parentérica.
- Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica (MNSRM), os que não cumprem os requisitos para MSRM. Estes são na sua maioria não participados.

Os MSRM podem ainda ser classificados em:

- Medicamentos de receita médica renovável (válida para seis meses e com três vias), quando se destinam a determinadas doenças ou tratamentos prolongados e possam ser adquiridos mais de uma vez sem necessidade de nova prescrição, sem pôr em causa a segurança na sua utilização;
- Medicamentos de receita médica especial, quando contenham uma substância classificada como estupefaciente ou psicotrópico, uma vez que podem dar origem a utilização anormal, a situações de abuso, criar toxicodependência ou ser usados para fins ilegais.

8.1. Medicamentos Sujeitos a Receita Médica - MSRM

8.1.1. Prescrição Médica: Avaliação, Validação e Interpretação Farmacêutica

Sendo que o farmacêutico representa um ponto de ligação entre o médico e o doente, e é habitualmente o último profissional de saúde que contacta com o doente imediatamente antes do início de uma terapêutica prescrita pelo médico, é de extrema importância a correta interpretação da prescrição para que a comunicação farmacêutico-utente seja o mais eficaz possível e no sentido de promover uma segura e eficaz utilização dos medicamentos.

As normas de prescrição de medicamentos, os modelos de receita médica, as condições de dispensa e as informações obrigatórias a prestar aos utentes estão estabelecidos pela Portaria 137-A/2012. Esta aplica-se a todos os medicamentos de uso humano sujeitos a receita médica, incluindo medicamentos manipulados, medicamentos contendo estupefacientes ou substâncias psicotrópicas, produtos dietéticos e produtos para autocontrolo da *diabetes mellitus*, independentemente do seu local de prescrição.

Para validação da receita médica, no caso da prescrição por via eletrónica, são exigidos os seguintes elementos:

- número da receita

- local de prescrição
- identificação do médico prescriptor
- nome e número de utente ou de beneficiário de subsistema
- identificação do organismo - a identidade financeira responsável e regime de comparticipação
- referência a despachos ou portarias para regime especial de comparticipação de determinados medicamentos, nos casos em que é aplicável
- denominação comum internacional (DCI) da substância ativa
- dosagem, forma farmacêutica, dimensão da embalagem, número de embalagens. Em cada receita médica, geralmente, podem ser prescritos até 4 medicamentos distintos, com o limite máximo de 4 embalagens por receita e, no máximo, 2 embalagens do mesmo medicamento, com exceção dos medicamentos de dose unitária cujo limite são 4 embalagens. No entanto, o limite de embalagens pode variar de acordo com o organismo de comparticipação.
- designação comercial dos medicamentos, nos casos em que é aplicável
- se aplicável, menção às exceções a), b) ou c) do nº3 do Artº 6, referentes à prescrição por denominação comercial, marca ou nome do titular de autorização de introdução no mercado (AIM). Correspondendo, respetivamente, à prescrição de medicamento com margem ou índice terapêutico estreito; intolerância ou reação adversa a um medicamento com a mesma substância ativa, mas identificado por outra denominação comercial e prescrição de medicamento destinado a assegurar a continuidade de um tratamento com duração estimada superior a 28 dias.
- data de prescrição
- descrição do *software* prescriptor
- assinatura do prescriptor

A prescrição por denominação comercial é ainda aceite no caso de medicamentos com substância ativa para a qual não exista medicamento genérico comparticipado ou para a qual só exista original de marca ou licenças.

A receita tem um prazo de validade de 30 dias a contar da data de emissão ou, no caso das receitas renováveis, 6 meses desde a data de emissão, podendo ser emitidas 3 vias de cada receita.

As receitas por via manual, além dos pontos referidos anteriormente, têm de conter a vinheta identificativa do médico prescritor, menção à alínea correspondente às exceções previstas no Art.8º (a) falência do sistema informático; b) inadaptação fundamentada do prescritor; c) prescrição ao domicílio; d) outras situações até um máximo de 40 receitas médicas por mês).

Na prescrição por via manual não é admitida mais que uma via da receita. Estas têm a validade de 30 dias a contar da data de prescrição.

Relativamente aos regimes especiais de comparticipação, como referido anteriormente, devem estar mencionadas as portarias ou despachos correspondentes, e no caso de o utente usufruir do regime especial de comparticipação referente aos pensionistas, a receita deve conter a menção à letra “R” no campo de identificação do utente.

Eventuais irregularidades devem ser avaliadas e o farmacêutico tem como dever ajudar o utente a encontrar a melhor forma de resolvê-las. Algumas delas estão previstas e sujeitas a normas que permitem a sua resolução de forma segura: é o caso da dimensão da embalagem do medicamento prescrito não estar comercializada à data da dispensa e, neste caso, pode dispensar-se o medicamento desde que a embalagem não exceda em mais de 50% o tamanho da embalagem prescrita. Outra situação passível de resolução imediata é o caso de medicamentos sujeitos a regimes de comparticipação especial cujo despacho ou portaria correspondentes não esteja mencionado na receita. Nesta situação, e mediante concordância do utente, o medicamento pode ser dispensado sem a referida comparticipação.

Existem, no entanto, situações em que a dispensa de um medicamento perante prescrição médica deve ser recusada, como: a não conformidade da receita médica com os modelos legalmente previstos, a existência de rasuras ou correções, a não autenticação pelo médico ou estabelecimento de saúde ou o prazo de validade da receita ter expirado.

Os modelos de receita médica são os previstos pelo Despacho n.º 15700/2012, de 30 de novembro (Anexos 3, 4 e 5).

O farmacêutico deve fazer uma avaliação farmacoterapêutica, após validação da prescrição, tendo em conta a necessidade do tratamento, a sua segurança e adequabilidade ao utente, a adequação da posologia e as condições do utente para administrar o medicamento.

Para fomentar o correto uso do medicamento, deve ser construído um diálogo claro entre farmacêutico e utente de forma a transmitir as informações necessárias, tais como: a posologia e duração do tratamento (que além de comunicada oralmente deve ser escrita, por exemplo, nas embalagens), os objectivos da medicação, eventuais efeitos adversos, contra-indicações e interações com outros medicamentos, alimentos ou álcool e precauções especiais de utilização ou armazenamento.

Uma eficiente comunicação entre o farmacêutico e o utente promove a adesão à terapêutica, logo a sua eficácia e segurança.

8.1.2. Aviamento

Durante o aviamento da prescrição médica, que consiste na identificação do medicamento, dosagem, forma farmacêutica, dimensão da embalagem e recolha da mesma, o farmacêutico deve assegurar-se de que não existem interações entre os medicamentos prescritos.

Nos casos aplicáveis, o doente deve ser informado da existência de medicamentos similares aos prescritos com preço mais baixo, para que possa exercer o seu direito de opção.

O processamento informático da receita médica tem em conta alguns aspetos relativos ao direito de opção do utente. Nos casos em que vem assinalada a exceção c) “continuidade de tratamento superior a 28 dias”, o utente pode optar por outro medicamento desde que seja de preço inferior ao prescrito.

Finaliza-se o processamento informático com a impressão no verso da receita do documento de faturação. Esse documento contém a informação relativa à venda, organismo de comparticipação e aos medicamentos comparticipados que foram faturados (PVP, comparticipação e montante pago pelo utente) e é atribuído o número, lote e série da receita.

O utente assina a receita declarando que lhe foram dispensadas as embalagens de medicamentos constantes na receita e prestados os conselhos sobre a sua utilização e declarando o seu direito de opção.

O verso da receita é carimbado, datado e rubricado pelo farmacêutico ou técnico de Farmácia que dispensou os medicamentos.

Por fim, a receita é guardada em local próprio para posterior avaliação e validação do aviamento, a fim de ser enviada para o CCF ou para a ANF.

Quando o utente não pretende que a receita seja aviada na totalidade, até à data de validade da mesma, é possível proceder a uma venda suspensa, que permite o aviamento parcial da prescrição, em que o utente paga com comparticipação apenas os medicamentos que pretende que sejam aviados. A receita fica suspensa e guardada em local próprio na Farmácia até à sua dispensa total.

Outra situação em que é utilizada a venda suspensa, sobre certas regras e condições, é o caso dos doentes crónicos, que se dirigem à Farmácia para que lhes seja dispensada a medicação sem receita médica por não se terem apercebido do término da mesma. Assim, é-lhes dispensada a medicação através da venda suspensa, o utente paga na totalidade e, quando a receita for entregue na Farmácia é reembolsado do montante referente à comparticipação.

Nestas situações são impressos talões comprovativos de venda suspensa, sem validade fiscal, que serão substituídos por faturas aquando da regularização da venda.

Relativamente a descontos efetuados sobre MSRM, uma prática comum em diversas Farmácias, importa referir que estes só podem incidir sobre a parte do preço não comparticipado, ou seja, essa prática não pode alterar os encargos para o SNS, sendo que, o desconto nunca poderá originar a inclusão do medicamento nos “5 mais baratos”, e, os medicamentos comparticipados na totalidade pelo Estado, nunca podem ser alvo de descontos.

8.2. Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica – MNSRM

8.2.1. Automedicação e Indicação Farmacêutica

A Farmácia é o local que muitas vezes representa o primeiro contacto entre o doente e o profissional de saúde, devido à sua acessibilidade e comodidade.

A automedicação é o ato através do qual o indivíduo toma um MNSRM com a finalidade de resolver ou atenuar transtornos ligeiros e auto-limitados. Tendo em conta que o uso racional do medicamento pressupõe a intervenção de um profissional de saúde, com o objetivo de transmitir ao doente todas as informações necessárias e adequadas a cada situação, o farmacêutico representa aqui, um papel de grande importância. Assim, o seu conhecimento sobre o medicamento contribui para que a automedicação seja feita de forma racional, pela prestação do aconselhamento. O farmacêutico deve avaliar de forma crítica a necessidade ou não do medicamento e eventual necessidade de reencaminhamento do doente ao médico.

As situações passíveis de automedicação estão definidas pelo Despacho nº 17690/2007, de 23 de Julho, alguns exemplos são: gripe e constipação, diarreia, obstipação, vômitos, enjoo do movimento, tosse e rouquidão, febre, picadas de insetos, herpes labial, entre outros.

A Indicação Farmacêutica é o ato profissional pelo qual o farmacêutico se responsabiliza pela seleção de um MNSRM, com o objetivo de aliviar ou resolver um transtorno menor a pedido do doente ou reencaminhamento ao médico quando o problema necessite da sua atuação. Sempre que possível, deve ser orientado por normas elaboradas e aceites por organizações técnico-científicas. Alguns exemplos de protocolos de atuação são o protocolo da febre e o protocolo da contraceção de emergência elaborados pela Ordem dos Farmacêuticos (OF).

A automedicação é, em muitos casos estimulada e proporcionada pelos meios de comunicação e estratégias publicitárias e o farmacêutico tem um papel importante para evitar a automedicação não responsável, intervindo através da prestação de aconselhamento e avaliando cada situação.

Na Indicação Farmacêutica, devem previlgiar-se as medidas não farmacológicas e, só depois fazer-se a escolha do(s) MNSRM. Esta seleção do(s)

MNSRM adequado ao transtorno menor em causa, deve ser feita tendo em conta fatores como a eficácia, mas privilegiando os que menos efeitos adversos e contra-indicações possuam; a composição, evitando sempre que possível as associações de medicamentos; o preço, devendo ser razoável e a caixa dispensada deverá ser a de menor dimensão.

Uma vez feita a seleção, devem ser prestadas as informações necessárias para que a ação terapêutica seja eficaz e realizada em segurança. Por isso, deve ser esclarecida a ação do medicamento, a posologia e a duração do tratamento, mas também o período de tempo necessário para o início do efeito, cuidados específicos relativamente à toma e armazenamento dos medicamentos. Deve-se ainda informar sobre eventuais reações adversas e alertar para recorrer ao médico caso não se verifique melhoria do estado de saúde após o período de tratamento.

Assim, o farmacêutico tem um papel que contribui de forma ativa para a educação da população para a saúde promovendo o uso racional do medicamento.

9. Medicamentos Genéricos

Segundo o Decreto-Lei nº 176/2006, de 30 de Agosto, medicamento genérico é “o medicamento com a mesma composição qualitativa e quantitativa em substâncias ativas, a mesma forma farmacêutica e cuja bioequivalência com o medicamento de referência haja sido demonstrada por estudos de biodisponibilidade apropriados”, sendo que o medicamento de referência se define como “o medicamento que foi autorizado com base em documentação completa, incluindo resultados de ensaios farmacêuticos, pré-clínicos e clínicos”.

O Decreto-Lei nº176/2006 estipula que “ medicamentos genéricos são aqueles que reúnem cumulativamente as seguintes condições:

- a) Serem essencialmente similares de um medicamento de referência;
- b) Terem caducado os direitos de propriedade industrial relativos às respetivas substâncias ativas ou processos de fabrico;

c) Não se invocarem a seu favor indicações terapêuticas diferentes relativamente ao medicamento de referência já autorizado.”

Estes medicamentos são identificados pela DCI das substâncias ativas, seguida do nome do titular de AIM, da dosagem, da forma farmacêutica e da sigla MG (Medicamento Genérico). Na ausência de DCI é identificado pela designação pela qual a substância ativa é conhecida.

De acordo com o DL 271/2002, de 2 de Dezembro, a prescrição por DCI é obrigatória para os medicamentos cujas substâncias ativas possuem medicamentos genéricos autorizados.

Os profissionais de saúde têm à sua disposição o Guia dos Medicamentos Genéricos e Preços de Referência, que é disponibilizado pelo INFARMED e cuja edição é atualizada trimestralmente.

Estes medicamentos apresentam naturalmente preços mais baixos que os medicamentos de referência, uma vez que os laboratórios não tiveram de suportar os custos relativos à investigação e desenvolvimento do produto. Este aspeto traz benefícios quer para os utentes quer para o SNS através da redução dos custos das comparticipações.

No que respeita à sua comparticipação, e de acordo com o Decreto-Lei n.º270/2002, de 2 de Dezembro, esta é feita em relação ao preço de referência, que se aplica apenas aos medicamentos comparticipados incluídos em grupos homogêneos (“conjunto de medicamentos com a mesma composição qualitativa e quantitativa em substâncias ativas, forma farmacêutica, dosagem e via de administração, no qual se inclua pelo menos um medicamento genérico”) e que sejam prescritos e dispensados no âmbito do SNS. Pretende-se assim equilibrar o preço dos medicamentos comparticipados ao estabelecer um valor máximo a ser comparticipado, racionalizando desta forma os custos dos medicamentos e garantindo ao utente uma alternativa de qualidade garantida e equivalência terapêutica comprovada.

Durante a dispensa o farmacêutico deve, obrigatoriamente, informar o utente da existência de medicamentos genéricos comparticipados pelo SNS e sobre aquele que tem o preço mais baixo.

A venda de medicamentos genéricos tem aumentado nos últimos anos, podendo ter contribuído para tal, campanhas de sensibilização e informação junto dos

médicos, farmacêuticos e utentes. Apesar disso, muitos utentes ainda apresentam desconfiança relativamente à segurança e eficácia dos mesmos, sendo um caminho que é necessário continuar a percorrer para que se possa beneficiar das vantagens que proporcionam e, especialmente atendendo à conjuntura económica.

10. Medicamentos Psicotrópicos e/ou Estupefacientes

Os medicamentos psicotrópicos e/ou estupefacientes atuam a nível do Sistema Nervoso Central (SNC), provocando alterações comportamentais, de humor e de consciência. Esta classe de fármacos pode causar dependência física e psíquica e fenómenos de tolerância.

De forma a evitar o seu uso inadequado, estes fármacos estão sujeitos a uma legislação especial que abrange todo o seu circuito, desde a produção, distribuição, armazenamento, prescrição e dispensa.

O DL nº 15/93, de 22 de janeiro, define o regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e psicotrópicos, tendo sido alterado entretanto por outros diplomas e regulamentado pelo Decreto Regulamentar nº 61/94 de 12 de outubro.

Na Farmácia, todos os processos desde a entrada à saída destes medicamentos, têm de ser devidamente registados, competindo ao INFARMED a fiscalização das atividades inerentes ao seu circuito. Assim, é obrigatório o envio periódico dos registos de aquisição e dispensa destas substâncias, pela Farmácia.

10.1. Aquisição, Armazenamento e Dispensa

A receção destes medicamentos na Farmácia apresenta alguns aspetos específicos que diferem dos restantes medicamentos. Os medicamentos com substâncias que pertencem às tabelas I, II-B e II-C do DL nº 15/93, de 22 de janeiro, vêm em caixotes de transporte separados dos restantes produtos da encomenda, facilitando a sua identificação. Já os pertencentes às tabelas III e IV são transportados juntamente com os restantes produtos da encomenda.

Quando são encomendados medicamentos psicotrópicos e/ou estupefacientes, é entregue à Farmácia, além da fatura, uma guia de requisição em duplicado respeitante a esses medicamentos (Anexo 6).

No final do processo informático de receção da encomenda, o sistema solicita o número da guia de requisição, ficando a entrada desses medicamentos associada ao número do documento.

As guias de requisição são conferidas e assinadas pelo Diretor Técnico, com menção ao número de inscrição na OF e carimbo da Farmácia.

O duplicado é enviado ao fornecedor e o original fica arquivado na Farmácia por um período mínimo de três anos.

A prescrição de medicamentos contendo substâncias classificadas como estupefacientes ou psicotrópicas, presentes nas tabelas I a II do DL nº 15/93 de 22 de janeiro, ou qualquer das substâncias referidas no n.º 1 do artigo 86º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, não pode constar de receita onde sejam prescritos outros medicamentos.

Os procedimentos durante a dispensa destes medicamentos são os anteriormente referidos para os MSRM, com alguns pontos adicionais: é necessário registar os dados presentes na receita médica relativos ao médico prescritor, ao doente e também dados relativos ao adquirente.

Assim, o Sifarma 2000 reconhece estes medicamentos na venda e automaticamente abre uma janela para registo do nome do médico, nome e morada do titular da receita médica e também nome, morada, número e data de documento de identificação e idade da pessoa adquirente.

É emitido um “Documento de Psicotrópicos” que possui os dados introduzidos, além da informação relativa ao medicamento. Esse documento é anexado a cópia da receita médica faturada e arquivado na Farmácia, ordenado por data de aviamento, por um período mínimo de três anos.

10.2. Controlo de Psicotrópicos e Estupefacientes

O INFARMED é a entidade responsável pelo controlo e fiscalização do movimento dos psicotrópicos e estupefacientes.

A Farmácia envia obrigatoriamente ao INFARMED até 15 dias após o termo de cada trimestre o registo de entradas de estupefacientes e psicotrópicos relativos às tabelas I, II-B e II-C. É também enviado, mensalmente, o registo das saídas dos mesmos medicamentos, até ao dia 8 do segundo mês seguinte.

Anualmente, até ao dia 31 de Janeiro do ano seguinte, é enviado o mapa de balanço relativo aos estupefacientes incluídos nas tabelas I, II-B e II-C, e aos das tabelas II e IV (que incluem as benzodiazepinas). Para estes últimos também é obrigatório o envio do registo de entradas, anualmente até dia 31 de janeiro do ano seguinte.

Essas listagens são emitidas em duplicado, carimbadas e rubricadas pelo Diretor Técnico.

A Farmácia deve manter em arquivo durante o período mínimo de 3 anos os duplicados de todos os documentos enviados ao INFARMED.

11. Medicamentos e Produtos Manipulados

Define-se como medicamento manipulado qualquer fórmula magistral ou preparado oficial, preparado pelo Diretor Técnico ou sob a sua supervisão e dispensado sob a responsabilidade de um farmacêutico.

A fórmula magistral diz respeito a um medicamento preparado em Farmácia conforme as indicações de uma receita médica para um doente em específico e, nestes casos, é da responsabilidade do médico a certificação da segurança e eficácia daquele medicamento para o doente em causa. Na receita médica é discriminada a composição qualitativa e quantitativa do produto e o volume total a ser preparado. A forma de preparação pode vir especificada na receita ou, muitas vezes, é deixada à responsabilidade do farmacêutico pela menção *F.S.A. (Fac Secundum Artem* ou *Faça Segundo a Arte*). O farmacêutico procede de acordo com o seu conhecimento de forma a evitar incompatibilidades entre os constituintes e que ponham em causa a estabilidade e qualidade do produto final.

Por preparado oficial entende-se um medicamento preparado segundo as indicações compendiais de uma farmacopeia ou formulário, destinado a ser dispensado diretamente aos doentes assistidos pela Farmácia.

O uso destes medicamentos justifica-se em situações em que determinado medicamento tenha sido retirado do mercado por motivos económicos ou quando se destinam a tratamentos com características específicas quer da doença, quer do doente em causa.

A manipulação farmacêutica apresenta, por isso, diversas vantagens na terapêutica de determinados doentes, uma vez que lhes permite a aquisição de

medicamentos não disponibilizados pela indústria farmacêutica, como no caso dos ajustes de doses ou associações de substâncias não disponíveis. Permite ainda a preparação de medicamentos com baixa estabilidade e a otimização de características organoléticas. Assim, consegue-se a individualização da terapêutica com os benefícios que lhe são inerentes.

Determinados grupos etários, como as crianças e idosos, são grandes beneficiários destas preparações, uma vez que apresentam perfis fisiopatológicos e metabólicos muito característicos.

Na Farmácia Central, a preparação de manipulados restringe-se a fórmulas com ação dermatológica e outras de aplicação tópica.

Para tal, existe um espaço destinado à sua execução – o laboratório, que dispõe de todo o material e aparelhos necessários, assim como matérias-primas que são adquiridas com recurso aos fornecedores da Farmácia e estão sempre acompanhadas dos respetivos boletins de análise. Estes são arquivados de forma organizada por matéria-prima e data de receção.

Para manipulação, apenas podem ser utilizadas matérias-primas constantes da Farmacopeia Portuguesa ou nas Farmacopeias de outros Estados Membros da Comunidade Europeia e que satisfaçam as exigências das respetivas monografias ou aquelas contidas em medicamentos portadores de AIM nacional, desde que não em associações ou doses superior às autorizadas.

As substâncias não autorizadas na manipulação constam do Despacho nº 5245-A/99 de 12 de março.

A Deliberação nº 1500/2004, de 7 de dezembro, aprova a lista de equipamento mínimo de existência obrigatória para as operações de preparação, acondicionamento e controlo de medicamentos manipulados. Dela constam:

- Alcoómetro;
- Almofarizes de vidro e de porcelana;
- Balança de precisão sensível ao miligrama;
- Banho de água termostaticado;
- Cápsulas de porcelana;
- Copos de várias capacidades;
- Espátulas metálicas e não metálicas;
- Funis de vidro;
- Matrasses de várias capacidades;
- Papel de filtro;
- Papel indicador pH universal;

- Pedra para a preparação de pomadas;
- Pipetas graduadas de várias capacidades;
- Provetas graduadas de várias capacidades;
- Tamises FPM, com abertura de malha 180 μ m e 355 μ m (com fundo e tampa);
- Termómetro (escala mínima até 100°C);
- Vidros de relógio.

A preparação deve ser realizada, em boas condições de higiene e segurança, de acordo com as Boas Práticas de Fabrico de Manipulados.

Para cada manipulado deve ser preenchida uma ficha de preparação que é assinada pela Diretora Técnica e arquivada no laboratório.

As embalagens para acondicionamento do medicamento manipulado devem ser selecionadas tendo em conta as exigências do produto que vão conter, nomeadamente em relação à proteção da luz e do ar, assim como a estanquicidade.

As embalagens devem ser rotuladas, mencionando a fórmula do manipulado, instruções especiais de utilização eventualmente indispensáveis, como “agite antes de usar”, condições especiais de armazenamento, data de preparação e prazo de validade, identificação da Farmácia e da Direção Técnica, número de registo e PVP.

Os manipulados preparados e dispensados são registados num dossier onde se anotam a data de preparação, composição quali-quantitativa, número de registo, nome do médico prescriptor, nome do doente e assinatura de quem elaborou.

Durante o período em que realizei o estágio tive oportunidade de preparar uma pomada (Pomada de Ácido Salicílico a 20%), requerida por um utente (Anexo 8).

11.1. Preço dos Medicamentos Manipulados

O PVP dos medicamentos manipulados é calculado tendo em conta o valor das matérias-primas utilizadas, das embalagens e honorários da preparação segundo a Portaria nº 769/2004, de 1 de julho.

O valor dos honorários da preparação tem por base um fator (F) de 4 euros, que é atualizado anualmente na proporção do crescimento do índice de preços ao consumidor divulgado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) para o ano anterior àquele a que respeita. Estes são calculados tendo também em consideração as formas farmacêuticas e as quantidades do produto acabado.

Os valores referentes às matérias-primas são determinados pelo valor de aquisição, deduzido do IVA, multiplicado por um fator, consoante a maior das unidades em que forem utilizadas ou dispensados.

Os valores referentes aos materiais de embalagem são determinados pelo valor de aquisição, deduzido do IVA, multiplicado pelo fator 1,2.

O PVP é o resultado da aplicação da fórmula: (Valor dos honorários + Valor das matérias-primas + Valor dos materiais de embalagem) x 1,3, acrescido o valor do IVA à taxa em vigor.

11.2. Comparticipação dos Medicamentos Manipulados pelo Serviço Nacional de Saúde

O Despacho nº 18694/2010, de 18 de novembro, estabelece as condições de comparticipação dos medicamentos manipulados e aprova a respetiva lista.

Para serem objeto de comparticipação, estes medicamentos devem obedecer a uma das seguintes condições: a inexistência no mercado de especialidade farmacêutica com igual substância ativa na forma farmacêutica pretendida, existência de lacuna terapêutica a nível dos medicamentos preparados industrialmente, ou necessidade de adaptação de dosagens, formas farmacêuticas ou características organoléticas às carências terapêuticas de populações específicas, como é o caso da pediatria ou da geriatria.

Os medicamentos que reúnem condições para tal, são comparticipados em 30% do seu respetivo preço, existindo sub-organismo próprio de comparticipação.

12. Outros Cuidados de Saúde Prestados na Farmácia Central – Serviços

A Farmácia é um espaço de saúde que disponibiliza aos seus utentes diversos serviços, além da dispensa de medicamentos e aconselhamento farmacêutico, de forma a promover a saúde e sensibilizar a população para um estilo de vida saudável.

Na Farmácia Central de Gaia existe um espaço “Body and Mind Space”, onde os utentes que estejam interessados podem usufruir de massagens terapêuticas ou de relaxamento realizadas por uma profissional especializada.

Além disso, existem consultórios dedicados a consultas de Nutrição, Podologia e Optometria e um gabinete dedicado à medição de parâmetros bioquímicos, administração de injetáveis e vacinas não incluídas no Plano Nacional de Vacinação (PNV), onde o utente pode contactar com o farmacêutico de forma mais reservada e atendendo a todas as condições necessárias de higiene e segurança.

Com o intuito de sensibilização da população para um estilo de vida saudável e promoção da saúde, a Farmácia realiza periodicamente rastreios gratuitos e ações informativas.

Durante o período em que estagiei, a Farmácia Central realizou rastreios orais, visuais e um rastreio à Tensão Arterial, que decorreu durante o mês de Maio, sendo o mês dedicado ao coração. Esta iniciativa decorreu em colaboração com a Bacilar, associada a uma campanha promocional de desconto em tensiómetros.

12.1. Medição de Parâmetros Bioquímicos e Fisiológicos

A determinação de parâmetros bioquímicos e fisiológicos na Farmácia permite o despiste e/ou seguimento de indicadores de saúde de forma rápida, económica, pouco invasiva e apresentando resultados com elevada precisão.

O aconselhamento relativo aos estilos de vida a adotar, alimentação, exercício físico, entre outros, surge em complemento ao resultado obtido nas determinações, estabelecendo, uma vez mais, uma relação de confiança entre o utente e o farmacêutico no âmbito da promoção da saúde.

Durante o estágio elaborei um cartão de registo destes parâmetros, para entregar aos utentes, de forma a facilitar o seguimento de determinados parâmetros (anexo 9).

- Altura e Peso

Está disponível à entrada da Farmácia um aparelho de medição da altura e peso, que pode fornecer um indicador de saúde importante como é o Índice de Massa Corporal (IMC).

- Glicémia

A *Diabetes Mellitus*, é uma patologia caracterizada por hiperglicémia, que ocorre quando o pâncreas não produz insulina, essa produção é insuficiente (tipo I) ou não consegue utilizar de forma conveniente a insulina produzida (tipo II). Esta patologia está muitas vezes associada a variadas alterações metabólicas. Quando não tratada e controlada pode conduzir a graves danos renais, oculares ou nos vasos sanguíneos. O seu despiste ou monitorização pode ser facilmente realizado através de medições de glicemia capilar.

Na Farmácia Central esta medição é realizada com um aparelho Countour®XT.

- Colesterol Total

O colesterol em excesso pode depositar-se nas artérias originando aterosclerose, e está diretamente relacionado com doenças cardiovasculares, sendo um fator de risco cardiovascular, que é importante monitorizar.

O seu valor corresponde ao somatório das frações livres (HDLc, LDLc e VLDLc).

Na Farmácia Central é utilizado o aparelho Accutrend®GCT.

- Triglicerídeos

Os triglicerídeos podem ter origem endógena ou exógena e, apesar de serem a substância gorda que existe em maior abundância no organismo, representam outro fator de risco cardiovascular e, como tal, o seu valor deve ser monitorizado. Também realizado com o aparelho Accutrend®GCT.

- Ácido Úrico

Quando em excesso, o ácido úrico pode depositar-se no trato urinário, dando origem a cálculos renais ou depositar-se nas articulações sob a forma de cristais, originando episódios agudos de artrite ou gota.

Utilizamos o aparelho MultiSure™.

- **Teste de Gravidez**

O teste de gravidez utilizado na Farmácia Central, consiste na pesquisa da hormona gonadotrofina coriónica humana (hCG) na urina, através de uma reação imunológica antigénio-anticorpo.

Esta hormona é produzida pela placenta e, geralmente pode ser detetada na urina cerca de 10 dias após a fecundação.

Quando o teste é realizado nos primeiros dias após a ausência do período menstrual, a amostra de urina deve ser a primeira urina da manhã, por apresentar maior concentração em hCG e deve ser colhida em recipiente limpo e seco.

O teste utilizado permite obter um resultado após 3 minutos e este deve ser sempre interpretado após uma conversa com a utente em ambiente privado, em que o farmacêutico tem em conta o seu estado de saúde e outros fatores.

- **Tensão Arterial**

Segundo a Sociedade Portuguesa de Hipertensão Arterial (SPHTA), 42,2% da população portuguesa é hipertensa, sendo que desses apenas 45,7% têm conhecimento e 38,9% recebem tratamento.

A monitorização da tensão arterial e/ou o rastreio da hipertensão assume portanto especial importância como medida preventiva de fenómenos cardiovasculares graves que possam ocorrer. O farmacêutico uma vez mais, tem um papel preponderante na informação a prestar aos utentes com o objetivo de promover um estilo de vida saudável e aconselhando sobre medidas preventivas da HTA.

Na Farmácia Central, esta medição pode ser realizada com um tensiómetro de braço (AviSelene Aracena), de forma acessível e em pouco tempo, ou por tensiómetro de pulso, para situações específicas.

12.2. Administração de Vacinas e Injetáveis

Segundo a Portaria 1429/2007, de 2 de Novembro, a administração de vacinas não incluídas no PNV e a administração de medicamentos, fazem parte dos serviços farmacêuticos que podem ser prestados pelas Farmácias.

Na Farmácia Central, há profissionais habilitados para a prestação deste serviço, que se realiza num espaço com as condições necessárias.

Todas as administrações são registadas com a data de administração, o medicamento ou vacina e respetivo lote, o nome do utente e a assinatura do profissional que prestou o serviço, sendo depois arquivado.

13. Formação Contínua

Durante o estágio foi-me proporcionada a oportunidade de participar em diversas formações que contribuíram para o enriquecimento de todos os conhecimentos adquiridos durante este período.

- “Inovação em Dieta/Emagrecimento & Diet Partner” innéov Diet Partner, 20 de março
- Apresentação de novos produtos da marca Eucerin “Eucerin Evenbrighter” e “Eucerin Aquaphor” e da gama Solares 2013, 20 de março
- “Total 4 – Controlo de Peso” nutreov, 4 de abril
- Curso de formação Avène Couvrance, 12 de abril
- Curso de formação Avène Solares, 16 de abril
- Workshop “Como ganhar ainda mais com o segmento veterinário?” Espaço animal, 17 de abril
- Celebração dos 100 anos da estação hidromineral da marca La Roche-Posay “Corpo e Proteção Solar”, 21 de maio

Referências

1. Decreto-Lei nº 307/2007, de 31 de agosto, artigo 29º
2. Decreto-Lei nº 307/2007, de 31 de agosto, artigo 37º
3. Lei nº 11/2012, de 8 de março, artigo 4º
4. Decreto-Lei nº 176/2006, de 30 de agosto, artigo 113º
5. Portaria nº 137-A/2012, de 11 de maio
6. Despacho nº 17690/2007, de 23 de julho
7. Decreto-Lei nº 271/2002, de 2 de dezembro
8. Decreto-Lei nº 15/93, de 22 de janeiro
9. Despacho nº 5245-A/99, de 12 de março
10. Deliberação nº 1500/2004
11. Portaria nº 769/2004, de 1 de julho
12. Despacho nº 18694/2010, de 18 de novembro
13. Portaria nº 1429/2007, de 2 de novembro
14. Decreto-Lei n.º 95/2004, de 22 de Abril
15. Boas Práticas de Farmacêuticas para a Farmácia comunitária, (2009). Revisão nº3, Conselho Nacional da Qualidade, Ordem dos Farmacêuticos
16. Farmacopeia Portuguesa 9, (2010).edição oficial 9.8.
17. Portaria n.º 594/2004, de 2 de Junho

18. Portaria n.º 769/2004, de 1 de Julho

19. Medicamentos Manipulados, (2011). Saiba mais sobre, edição nº31, Janeiro, INFARMED.

20. Automedicação, (2010). Saiba mais sobre, edição nº29, Novembro, INFARMED

Anexos

Anexo 1 – Exemplo de fatura da encomenda realizada a um fornecedor

COOPROFAR
ZI Portelinha - R. Pedro J. Ferreira, 200/210
4420 - 612 GONDOMAR
Capital Social: VARIÁVEL
EMAIL: geral@cooprofar.pt URL: www.cooprofar.pt NIB: 0010 0000 3774577000159
Tel: 22-3401010 Fax: 22-3401055 NIF: PT 500 336 512
C.R.C. de Gondomar n.º 500336512
NIB: 0010 0000 3774577000159
Dispensa de certificação informática de acordo com n.º 2, alínea a), do Artigo 2º da Portaria 22-A /2012 de 24 de Janeiro

FACTURA AG - F 10668192
PÁGINA: 1 / 2
DATA: 08-06-2013
GUIA Nº: 12128282
IMPRESSÃO: 08-06-2013 14:02
NORMAL 20%
V/REF: 6306

21603 FARM.CENTRAL-V.N.GAIA
PLUSMED, LDA.
RUA ALVARES CABRAL, 137
4400 17 V.N.GAIA
Contrib. nº PT 508531454

20021603
13965351

Des- Carga: FARM.CENTRAL-V.N.GAIA
RUA ALVARES CABRAL, 137
4400 17 V.N.GAIA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	PED.	ENV.	V.UNIT	PVA	DESC.	IVA INFORM.	P.V.F.	VAL(EUR)CAIXA
6819276	A-DERMA EXOMEGA CHAMPO-ESPUMA 12:	1	1	7,44	NETT	23%		7,44	7,44 010364
7731901	AGUA DE ROSAS 200 ML - MAIALAB	1	0		NETT		ESGOTADO		0,00
3209384	ASPIRINA 20 COMP.	1	1	2,58	NETT	6%		2,58	2,58 010364
6850503	BARRAL CREME HIDRATANTE 200 ML	1	1	6,42	NETT	23%		6,42	6,42 010364
6575894	BEXIDENTE DENTES SENSIVEIS PASTA 75	1	1	3,84	NETT	23%		3,84	3,84 010364
7731760	BORATO DE SODIO CART. 30 G FARLAB	5	0		NETT		ESGOTADO		0,00
7702449	CLORETO MAGNESIO PURO HEXA-HID. 10	1	0		NETT		ESG. FORN.		0,00
5208210	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL 500 ML	1	0				ESG. FORN.		0,00
7800359	CONTORNO CINTA TUBULAR L 320	1	0		NETT		NÃO COMERC		0,00
6553370	D-AVEIA HIDRATANTE CORPORAL 300ML	1	1	14,63	NETT	23%		14,63	14,63 010364
9373449	DAFLON 500 MG 60 COMP.	1	1	13,40	NETT	6%		13,40	13,40 010364
A18027821	DECA DURABOLIN - 50 Mg. 1 X 1 MI.	50	50	4,85	3,30	6%		3,67	183,50 014301
8940924	DODEPAR FRASCOS 20 X 6 MI.	1	1	8,95	NETT	6%		8,95	8,95 010364
6793760	ELGYDIUM ESCOVA JUNIOR	1	1	2,51	NETT	23%		2,51	2,51 010364
6784108	ELGYDIUM GEL DENTES SENSIVEIS 75 ML	1	0		NETT		ESGOTADO		0,00
6784116	ELGYDIUM PASTA BRANQUEAMENTO 75 M	2	0		NETT		ESGOTADO		0,00
2195782	FLUIMUCIL 600 MG 20 COMP. EFERV.	1	1	5,16	NETT	6%		5,16	5,16 010364
7431734	FRONTLINE COMBO CAO MONOPIPETA +4I	1	1	6,28	NETT	6%		6,28	6,28 010364
9363317	GINO CANESTEN 1 0,5 Gr. 1 COMP.	1	1	4,54	NETT	6%		4,54	4,54 010364
2332989	GINSANA TONICO 250 MI.	1	1	8,88	NETT	6%		8,88	8,88 010364
7377747	HAIRLOX CABELO E UNHAS 60 CAPS.	1	1	11,22	NETT	23%		11,22	11,22 010364
6614339	HANSAPLAST UNIVER.100 PENSOS REF.45	1	1	3,16	NETT	6%		3,16	3,16 010364
7354084	JELLY KIDS 250 ML	1	1	14,66	NETT	23%		14,66	14,66 010364
8089920	KOMPENSAN - 340 Mg. 20 COMP.	1	1	1,32	NETT	6%		1,32	1,32 010364
8491423	KOMPENSAN S - 340+ 30 MG 20 COMP.	1	1	1,36	NETT	6%		1,36	1,36 010364
6176396	KUKIDENT PRO COMPLETE SABOR NEUTR	1	1	6,73	NETT	23%		6,73	6,73 010364
6538520	LUTSINE HYDRAFIA BACTOPUR 30 ML	1	1	10,61	NETT	23%		10,61	10,61 010364
6684381	MEFIX ADESIVO 5 CM X 10 METROS	1	1	3,98	NETT	6%		3,98	3,98 010364
9155333	MICROLAX 6 X 5 ML.	1	1	3,45	NETT	6%		3,45	3,45 010364
6773580	MOLIMED PREMIUM P/HOM. 14 PENSOS	1	0		NETT		ESGOTADO		0,00
2670685	MOVICOL PO P/SOLUÇÃO ORAL 20 SAQUE	1	1	7,51	NETT	6%		7,51	7,51 010364
9908756	NEO-SINEFRINA 0,5% 15 ML.	1	0		NETT		ESGOTADO		0,00
6448522	NIVEA CREME N.80103 75 MI.	1	1	1,56	NETT	23%		1,56	1,56 010364
7358655	OPTIMUS 60 COMP.	1	1	10,83	NETT	23%		10,83	10,83 010364
8216937	PANKREOFAT 60 COMP.	1	0		NETT		ESG. FORN.		0,00
A TRANSPORTAR:								344,52	

Anexo 2 – Exemplo de nota de devolução ao fornecedor

FARMACIA CENTRAL DE GAIA
RUA ALVARES CABRAL, 137
4400-017 VILA NOVA DE GAIA

NIF: 508531454
Telefone: 223703781
Dir. Téc. DR^a DANIELA PEDROSA
RODRIGUES OLIVEIRA
Cód. Farmacia: 000111046



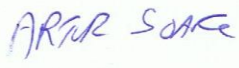
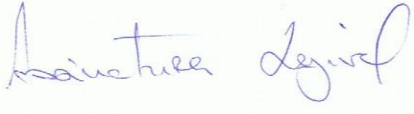

Nota Devolução Nº: G002/ 125
Para: Cofanor, Cooperativa dos Farmacêuticos, Lda
R das Palmeiras, 51 4150-563 Porto
Contribuinte Nº: 500333041

Produto	Qtd.	Pr. Custo	Pr. Venda	IVA Motivo	Origem
8314617 Quantalan, 4 g x 20 pó susp oral saq	1	4,77€	6,32€	6% Outros	
Quantidade Total:		1		Custo Total:	4,77€

Observações:
EM ANEXO VI CIRCULAR INFORMATIVA.

Início do Transporte em 07-06-2013 14:18:02

Carga: Morada da Farmácia
Descarga: Morada do Fornecedor

Impressão: 07-06-2013 14:18:10 Operador: DR^a RAQUEL Página 1
OIAG-Processado por programa certificado nº 432/AT

Anexo 3 - Receita médica materializada da prescrição por via eletrónica e guia de tratamento.

Receita Médica N.º		Guia de tratamento para o utente	
 (representação em código de barras e caracteres)		Receita Médica N.º: (representação em código de barras e caracteres)	
Utente: (N.º do utente em código de barras e caracteres) Telefone: R.C.: Entidade Responsável: N.º de Beneficiário: (representação em código de barras e caracteres)	Local de Prescrição: Prescritor: Telefone: Utente:		
(N.º da cédula profissional, em código de barras e caracteres ou vinheta de prescritor)		Código Acesso: Código Direito opção: (Informação a utilizar para dispensa de medicamentos na farmácia)	
(Nome profissional) Especialidade: Telefone:		DCI / nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia N.º	
(Local de Prescrição) (representação em código de barras e caracteres)		1	
R. DCI / nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia N.º Extensão Identificação Ótica		2	
1		3	
2		4	
3		Encargo para o utente de acordo com os medicamentos comercializados que cumprem a prescrição médica	
4		1 ("") 2 ("") 3 ("") 4 ("")	
Validade: 30 dias Data: aaaa-mm-dd		Para obter mais informações sobre o preço dos medicamentos: • Consulte «Pesquisa Medicamento», no sítio do INFARMED (www.infarmed.pt); • Contacte a Linha do Medicamento 800 222 444 (Dias úteis: 09.00-13.00 e 14.00-17.00) • Fale com o seu médico ou farmacêutico	
Pretendo exercer o direito de opção ☐ Sim ☐ Não (assinatura do Utente)		Data: aaaa-mm-dd	
Processado por computador - software, versão - empresa			

Anexo 4 - Receita médica renovável materializada da prescrição por via eletrónica e guia de tratamento.

Receita Médica N.º		1.ª VIA	
(representação em código de barras e caracteres)			
Utente: (N.º do utente em código de barras e caracteres) Telefone: R.C.: Entidade Responsável: N.º de Beneficiário: (representação em código de barras e caracteres)			
(N.º da cédula profissional, em código de barras e caracteres ou vinheta de prescriptor)	(Nome profissional) Especialidade: Telefone:	(Local de Prescrição) (representação em código de barras e caracteres)	
R. DCI / nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia		N.º Extensão	Identificação Ótica
1			
2			
3			
4			
Validade: 6 meses		☐ Sim Pretendo exercer o direito de opção ☐ Não (assinatura do Utente)	
Data: aa-aa-mm-dd			

Guia de tratamento para o utente	
Receita Médica N.º: (representação em código de barras e caracteres)	
Local de Prescrição:	Telefone:
Prescriptor:	
Utente:	
Código Acesso:	Código Direito opção:
(informação a utilizar para dispensa de medicamentos na farmácia)	
DCI / nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia	N.º
1	
2	
3	
4	
Encargo para o utente de acordo com os medicamentos comercializados que cumprem a prescrição médica	
1 (*)	
2 (*)	
3 (*)	
4 (*)	
Para obter mais informações sobre o preço dos medicamentos: • Consulte «Pesquisa Medicamento», no sítio do INFARMED (www.infarmed.pt); • Contacte a Linha do Medicamento 800 222 444 (Dias úteis: 09.00-13.00 e 14.00-17.00) • Fale com o seu médico ou farmacêutico	
Data: aa-aa-mm-dd	
Processado por computador - software, versão - empresa	

Anexo 5 – Receita médica manual.

Receita Médica N°



**GOVERNO DE
PORTUGAL**
MINISTÉRIO DA SAÚDE


 *999999999999999999999999

Utente: N.º de Utente: Telefone: Entidade Responsável: N.º de Beneficiário:		RECETA MANUAL Exceção legal : ☐ a) Falência informática ☐ b) Inadaptação do prescritor ☐ c) Prescrição no domicílio ☐ d) Até 40 receitas anuais			
Vinheta do Prescritor	Especialidade : Telefone :	Vinheta do Local de Prescrição			
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">Rx</td> <td style="border: none;">DCI/ Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem</td> <td style="border: none; text-align: right;">N.º Extensão</td> </tr> </table>			Rx	DCI/ Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem	N.º Extensão
Rx	DCI/ Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem	N.º Extensão			
1 Posologia					
2 Posologia					
3 Posologia					
4 Posologia					
Validade : 30 dias Data: ____/____/____ (aaaa/mm/dd)		Assinatura do Prescritor ☐ Sim ☐ Não Pretendo exercer o direito de opção (assinatura do Utente)			

Mod. n.º 18/01 (Edição de 1994, 2.ª A)

Anexo 6 – Guia de requisição de psicotrópicos ou estupefacientes

REQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS E SUAS PREPARAÇÕES COMPREENDIDAS NAS TABELAS I, II, III E IV, COM EXCEÇÃO DA II-A, ANEXAS AO DECRETO-LEI Nº 15/93, DE 22 DE JANEIRO, COM RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO

Requisição nº 2438145/P
 AG - 1822509/P
 Data: 08-06-2013
 Relativa à factura nº AG - 10668249



(Nos termos do art. 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro.)

Requisita-se a: **Cooperativa dos Proprietários de Farmácia, CRL.**



Página 1 de 1

Código	Designação, Forma Farmacéutica e Dosagem	Pedida	Quantidade Enviada
2584282	ALPRAZOLAM MYLAN 0,5 MG. 60 COMP.	2	2
5445986	ALPRAZOLAM MYLAN LM 0,5 MG 60 COMP.	2	2
4580684	DORMONOCOT - 1 MG 15 COMP.	1	1
5470083	LEXOTAN - 1,5 MG 60 COMP.	1	1
8064022	LIBRAX 20 COMP.	1	1
8275420	LORENIN - 2,5 MG 30 COMP.	1	1
4508495	STILNOX - 10 MG 14 COMP.	1	1
5787791	XANAX 0,5 MG 60 COMP.	2	2
4579082	XANAX 1 MG 20 COMP.	1	1
5506381	ZOLPIDEM MYLAN 10 MG 14 COMP.	1	1

De acordo com a legislação em vigor remeto o duplicado devidamente assinado e carimbado, arquivando o original por um período de 3 anos.

FARM.CENTRAL-V.N.GAIA	COOPROFAR, CRL
Director Técnico ou Farmacêutico Responsável	Director Técnico: <i>Susana Quelhas</i>
(assinatura legível)	Susana da Silva Quelhas Sampaio Maia
Nº de Insc. na O.F.	Data e Carimbo
Nº de Insc. na O.F.: 11045	
	Processado por computador

REQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS E SUAS PREPARAÇÕES COMPREENDIDAS NAS TABELAS I, II, III E IV, COM EXCEÇÃO DA II-A, ANEXAS AO DECRETO-LEI Nº 15/93, DE 22 DE JANEIRO, COM RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO

Requisição nº 2438145/P
 AG - 1822509/P
 Data: 08-06-2013
 Relativa à factura nº AG - 10668249



(Nos termos do art. 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro.)

Requisita-se a: **Cooperativa dos Proprietários de Farmácia, CRL.**



Página 1 de 1

Código	Designação, Forma Farmacéutica e Dosagem	Pedida	Quantidade Enviada
2584282	ALPRAZOLAM MYLAN 0,5 MG. 60 COMP.	2	2
5445986	ALPRAZOLAM MYLAN LM 0,5 MG 60 COMP.	2	2
4580684	DORMONOCOT - 1 MG 15 COMP.	1	1
5470083	LEXOTAN - 1,5 MG 60 COMP.	1	1
8064022	LIBRAX 20 COMP.	1	1
8275420	LORENIN - 2,5 MG 30 COMP.	1	1
4508495	STILNOX - 10 MG 14 COMP.	1	1
5787791	XANAX 0,5 MG 60 COMP.	2	2
4579082	XANAX 1 MG 20 COMP.	1	1
5506381	ZOLPIDEM MYLAN 10 MG 14 COMP.	1	1

De acordo com a legislação em vigor remeto o duplicado devidamente assinado e carimbado, arquivando o original por um período de 3 anos.

FARM.CENTRAL-V.N.GAIA	COOPROFAR, CRL
Director Técnico ou Farmacêutico Responsável	Director Técnico: <i>Susana Quelhas</i>
(assinatura legível)	Susana da Silva Quelhas Sampaio Maia
Nº de Insc. na O.F.	Data e Carimbo
Nº de Insc. na O.F.: 11045	
	Processado por computador

12128272002

Anexo 7 – Ficha de preparação de medicamento manipulado (Pomada de Ácido Salicílico a 20%) e Cálculo do PVP, página 1.

FARMÁCIA CENTRAL
PLUSMED, LDA.
 DIREÇÃO TÉCNICA DE:
DR.ª DANIELA P. R. OLIVEIRA
 Rua Álvares Cabral, 137 - 4400-017 V. N. GAIA
 Telefones: 223 703 781/2 - Fax: 223 704 106
 Contribuinte n.º 508 531 454
 (Carimbo da Farmácia)

Ficha de Preparação

Medicamentos usados
em Dermatologia

A.	I.	I.
----	----	----

Pomadas de Ácido Salicílico a 1%, 2%, 5%, 10% ou 20%
(FGP A.I.1.)

Forma farmacêutica: pomada propriamente dita (pomada hidrófoba) Data de preparação: 25/6/2013

Número do lote: 168316 Quantidade a preparar: 10 g

Matérias-primas	Nº do lote	Origem	Farmacopeia	Quantidade para 100 g	Quantidade calculada	Quantidade pesada	Rubrica do Operador e data	Rubrica do Supervisor e data
Ácido salicílico (pó fino)	<u>1003072</u>	<u>Faligan</u>	<u>FPIX</u>	<u>20g</u>	<u>2g</u>	<u>2,95g</u>	<u>25/6/13</u> <u>[assinatura]</u>	<u>[assinatura]</u>
Vaselina líquida	<u>3184</u>	<u>Aufuma</u>	<u>FPIX</u>	<u>6,7g</u>	<u>0,68g</u>	<u>0,680g</u>	<u>25/6/13</u> <u>[assinatura]</u>	<u>[assinatura]</u>
Vaselina branca	<u>1224</u>	<u>Salusif</u>	<u>FPIX</u>	<u>73,2g</u>	<u>7,32g</u>	<u>7,321g</u>	<u>25/6/13</u> <u>[assinatura]</u>	<u>[assinatura]</u>
Pomada-Mãe de Ácido Salicílico a 50% (FGP B.1.)	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>

Preparação

a) a partir da Pomada-Mãe de Ácido Salicílico a 50% (FGP B.1.)

Técnica A (manual)

	Rubrica do operador
1. Limpar a placa de espatulação com álcool a 70 %.	
2. No caso de dispor de uma placa de espatulação termostatada, regular o respectivo termostato para a temperatura de 35°C e deixar estabilizar.	
3. Após pesagem das matérias-primas, incorporar, aos poucos, por espatulação, a Pomada-Mãe de Ácido Salicílico a 50% (FGP B.1.) na vaselina branca.	
4. Espatular até à obtenção de uma pomada com aspecto homogéneo ou laminar a pomada, no caso de dispor de um laminador.	
5. Lavar a placa de espatulação e os restantes utensílios utilizados.	
6. Secar o material.	

Rubrica do Director Técnico

[assinatura]

Data

25/6/13

FGP 2001

1/7

Anexo 7 – Ficha de preparação de medicamento manipulado (Pomada de Ácido Salicílico a 20%) e Cálculo do PVP, página 2.

Pomadas de Ácido Salicílico a 1%, 2%, 5%, 10% ou 20% A.1.1.

b) a partir dos componentes individuais

Técnica A (manual)

Rubrica do operador

1. Limpar a placa de espatulação com álcool a 70 %.	
2. No caso de dispor de uma placa de espatulação termostatada, regular o respectivo termostato para a temperatura de 35°C e deixar estabilizar.	/
3. Após pesagem das matérias-primas, incorporar aos poucos, por espatulação, o ácido salicílico na vaselina líquida.	
4. Incorporar, por espatulação, a mistura preparada em 3. em pequenas quantidades de vaselina branca.	
5. Espatular até à obtenção de uma pomada com aspecto homogéneo ou laminar a pomada, no caso de dispor de um laminador.	
6. Lavar a placa de espatulação e os restantes utensílios utilizados.	
7. Secar o material.	

Técnica B (mecânica)

Rubrica do operador

1. Limpar a hélice do agitador mecânico I com água destilada, secando-a, em seguida, com papel absorvente.	
2. Verificar o estado de limpeza do recipiente de mistura do agitador mecânico I.	
3. Pesar a vaselina líquida directamente para o recipiente do agitador mecânico I.	
4. Após pesagem das restantes matérias-primas, adicionar o ácido salicílico à vaselina líquida e misturar. Tempo de mistura: _____ Velocidade: _____	
5. Adicionar a vaselina branca à mistura preparada em 4. e misturar. Tempo de mistura: _____ Velocidade: _____	

Rubrica do Director Técnico


Data
 25/6/13

FGP 2001 3/7

Anexo 7 – Ficha de preparação de medicamento manipulado (Pomada de Ácido Salicílico a 20%) e Cálculo do PVP, página 3.

A.I.I.

Pomadas de Ácido Salicílico a 1%, 2%, 5%, 10% ou 20%

6. Abrir ligeiramente a tampa do recipiente e elevá-lo, de modo a que a hélice empurre o seu fundo móvel totalmente para baixo.	
7. Fechar a tampa do recipiente e baixá-lo totalmente, de modo a que hélice fique localizada na sua parte superior.	
8. Accionar o agitador durante alguns segundos, de modo a provocar o destacamento da pomada aderida à hélice.	
9. Retirar o recipiente do agitador e fechá-lo convenientemente.	
10. Limpar a hélice com papel absorvente.	
11. Lavar a hélice com água corrente quente, e, em seguida, com água destilada.	
12. Secar a hélice com papel absorvente.	

Nota às técnicas de preparação

Caso se pretenda preparar as pomadas de ácido salicílico a 1%, a 2% e a 5%, por incorporação directa do ácido salicílico na vaselina branca, quer pela Técnica A, quer pela Técnica B, deverá-se proceder conforme descrito na "Preparação a partir da Pomada-Mãe de Ácido Salicílico a 50% (FGP B.1.)", substituindo a expressão "Pomada-Mãe de Ácido Salicílico a 50% (FGP B.1.)" por "ácido salicílico".

A adopção da alternativa mencionada deverá ser devidamente assinalada nas anotações.

Embalagem

1. Embalar a pomada em recipiente opaco. Caso a pomada seja preparada pela Técnica B o próprio recipiente de preparação pode ser usado como material de embalagem.

Material de embalagem	Nº do lote	Origem
Bolal Plástico opaco	100213	Salus 7

Capacidade do recipiente: 50ml

Operador: 

Rubrica do Director Técnico

Data



25/6/13

Anexo 7 – Ficha de preparação de medicamento manipulado (Pomada de Ácido Salicílico a 20%) e Cálculo do PVP, página 4.

A.I.1.

Pomadas de Ácido Salicílico a 1%, 2%, 5%, 10% ou 20%

Rotulagem

1. Proceder à elaboração do rótulo de acordo com o modelo descrito em seguida.
2. Anexar a esta ficha de preparação uma cópia, rubricada e datada, do rótulo da embalagem dispensada.

Modelo de rótulo

Identificação da Farmácia Identificação do Director-Técnico Endereço e telefone da Farmácia	Identificação do Médico prescriptor Identificação do Doente
POMADA DE ÁCIDO SALICÍLICO A 1%, 2%, 5%, 10% ou 20% (FGP A.I.1.)	
100 g de pomada contém 1, 2, 5, 10 ou 20 g de ácido salicílico (Quantidade dispensada) Contém vaselina branca e vaselina líquida Medicamento para aplicação cutânea Cautico – Não manusear directamente com as mãos (só para as pomadas a 10 e a 20%) Uso externo	(Data da preparação) (Prazo de utilização) Conservar à temperatura ambiente na embalagem bem fechada (Nº do lote) Manter fora do alcance das crianças

Operador:

Verificação

Ensaio	Especificação	Resultado		Rubrica do Operador
		Conforme	Não Conforme	
1. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS				
1.1. Cor Verificar conformidade com a especificação	Pomada de cor branca	☒	☐	
1.2. Odor Verificar conformidade com a especificação	Pomada inodora	☒	☐	
1.3. Aspecto Verificar conformidade com a especificação	Pomada com aspecto homogéneo	☒	☐	
2. CONFORMIDADE COM A DEFINIÇÃO DA MONOGRAFIA "PREPARAÇÕES SEMI-SÓLIDAS PARA APLICAÇÃO LOCAL" DA FPVI	Texto "Preparações Semi-sólidas para Aplicação Local" (FGP, Parte I, Cap. 1, 1.3 Formas Farmacéuticas)	☒	☐	

Rubrica do Director Técnico

Data
 25/6/13

FGP 2001

5/7

Anexo 7 – Ficha de preparação de medicamento manipulado (Pomada de Ácido Salicílico a 20%) e Cálculo do PVP, página 5.

A.I.1. Pomadas de Ácido Salicílico a 1%, 2%, 5%, 10% ou 20%

Ensaio	Especificação	Resultado		Rubrica do Operador
		Conforme	Não Conforme	
3. QUANTIDADE Tara previamente o recipiente de dispensa e, em seguida, pesar o recipiente com o respectivo conteúdo	10,1 g ($\pm 5\%$) (quantidade a preparar)	☒	☐	

Aprovado ☒ Rejeitado ☐

Supervisor  25/6/13

Nome e morada do doente

Nadabene Pedrosa
Rua Central, nº 22, 4400-012 V.N. Gaia

Nome do prescriptor

Dr. João Caudoso

Anotações

Rubrica do Director Técnico 	Data 25/6/13
--	-----------------

6/7 FGP 2001

Anexo 7 – Ficha de preparação de medicamento manipulado (Pomada de Ácido Salicílico a 20%) e Cálculo do PVP, página 6.

Pomadas de Ácido Salicílico a 1%, 2%, 5%, 10% ou 20%

A.I.I.

Cálculo do preço de venda

MATÉRIAS-PRIMAS:							
matérias-primas	embalagem existente em armazém		preço de aquisição de uma dada quantidade unitária (s/IVA)		quantidade a usar	factor multiplicativo	valor da matéria-prima utilizada na preparação
	quantidade adquirida	preço de aquisição (s/IVA)	quantidade unitária	preço			
Ácido salicílico	500g	5,64	1g	0,0113	x 2,015g	x 2,2	= 0,0501
Vaselina líquida	862g	6,63	1g	0,0077	x 0,68g	x 2,2	= 0,0135
Vaselina branca	70g	0,32	1g	0,0046	x 3,32g	x 2,2	= 0,2577
Pom. Ác. Salicílico a 50%(FGP B.1)	—	—	—	—	—	—	—
subtotal A							0,3214

HONORÁRIOS DE MANIPULAÇÃO:					
	forma farmacêutica	quantidade	F(€)	factor multiplicativo	valor
valor referente à quantidade base	Pomada	10g	4,87	x 3	= 14,61
valor adicional	propriamente dita	—	—	x —	= —
subtotal B					14,61

MATERIAL DE EMBALAGEM:				
materiais de embalagem	preço de aquisição (s/IVA)	quantidade	Factor multiplicativo	valor
Bicar plaistro opaco	1,00	x 1	x 1,2	= 1,20
		x	x 1,2	=
		x	x 1,2	=
		x	x 1,2	=
subtotal C				1,20

PREÇO DO MEDICAMENTO MANIPULADO: 1,3 x (A + B + C) 20,9708

+ IVA 1,2582

D 22,23

dispositivos auxiliares de administração	preço unitário	quantidade	valor
—	—	—	0
subtotal E			0

PREÇO FINAL: D + E 22,23 €

Operador Supervisor

Rubrica do Director Técnico	Data
<u> </u>	25/6/13

Anexo 8 – Cartão para registo de resultados da medição de parâmetro bioquímicos e fisiológicos.

A pensar na sua saúde...

**FARMÁCIA
CENTRAL DE GAIA**



Rua Álvares Cabral nº 137
4400-017 Vila Nova de Gaia

Tel. 223 703 781 Fax 223 704 106
E-mail: farmaciacentralvngaia@gmail.com

 Siga-nos no facebook.

Data	Altura (m)	Peso (kg)	IMC	TA (máx/min)	P (/min)	Glicémia	Colesterol Total	Triglicé- rdeos	Ácido úrico
				/					
				/					
				/					
				/					
				/					
				/					
				/					
				/					
				/					
				/					
				/					
				/					
				/					
				/					
				/					
				/					
				/					
Nome: _____				Utente nº: _____					